ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Grupamento Policial Militar de Calmon necessita adquirir fardamento e equipamentos táticos para utilização pelos policiais militares lotados na unidade, visando garantir melhores condições de trabalho, segurança, identificação funcional, padronização e conforto no desempenho das atividades operacionais desenvolvidas no município.

A aquisição mostra-se necessária diante da necessidade de reposição e complementação dos materiais utilizados pelo efetivo policial, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços de segurança pública à população de Calmon.

2. ÁREA REQUISITANTE

Grupamento Policial Militar de Calmon.

Responsável pela demanda: Rodrigo Paim – 2º Sgt PM CMT 4ºG/2ªP/1ªCia/15º BPM.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições, compatíveis com as especificações solicitadas e adequados ao uso operacional da Polícia Militar.

A contratada deverá observar as quantidades, características e condições constantes na proposta comercial, responsabilizando-se pela entrega dos itens dentro do prazo estabelecido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, verificando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento dos materiais pretendidos.

Dentre os orçamentos obtidos, a empresa 50.227.259 WANDERLEY JORGE FERENCZ – WF Defesa – Equipamentos Táticos apresentou proposta no valor global de R$ 18.422,39.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fardamento e equipamentos táticos destinados ao Grupamento Policial Militar de Calmon, contemplando os seguintes itens:

- 02 Cintos Táticos PMSC com Protetor Lombar;
- 06 Calções Unissex Caqui PMSC;
- 06 Camisetas Manga Curta Branca com Identificação PMSC;
- 06 Combat Shirt de Verão PMSC;
- 01 Touca Unissex Caqui Fleece;
- 04 Conjuntos de Agasalho para Atividade Física;
- 04 Jaquetas Corta Vento Padrão PMSC;
- 06 Conjuntos Térmicos Calça e Blusa PMSC;
- 04 Anoraques PMSC Dupla Face;
- 06 Botas Táticas Impermeáveis PMSC Cano Alto;
- 02 Capas para Colete Balístico III-A;
- 02 Porta Lanternas Modulares;
- 02 Porta Rádios Modulares;
- 02 Bolsos Verticais Médios;
- 02 Porta Algemas Modulares.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pelo setor requisitante, considerando as necessidades do efetivo policial militar do município de Calmon e a finalidade de utilização dos materiais nas atividades operacionais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 18.422,39 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), conforme proposta comercial apresentada pela empresa WF Defesa – Equipamentos Táticos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, considerando que os itens pertencem ao mesmo segmento comercial, possuem finalidade conjunta e serão destinados ao atendimento de uma mesma demanda operacional.

A contratação em conjunto contribui para a padronização dos materiais, otimização da entrega e maior eficiência na gestão da aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Proporcionar melhores condições de trabalho ao efetivo policial;
- Garantir a padronização dos uniformes e equipamentos utilizados;
- Assegurar maior conforto e segurança aos policiais militares;
- Atender às necessidades operacionais do Grupamento Policial Militar de Calmon;
- Contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços de segurança pública prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se identificam providências prévias relevantes além da instrução do processo administrativo, verificação da regularidade da empresa, emissão da autorização competente e posterior empenhamento da despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a efetivação da presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente aquisição. Recomenda-se, contudo, que a contratada observe as normas aplicáveis quanto ao adequado acondicionamento e transporte dos materiais.

13. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, da compatibilidade dos itens com a demanda, da existência de fornecedor apto e do valor estimado, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Calmon/SC, 29 de maio de 2026.